

EDITAL Nº 041/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA/RS.

TOMAZ DE AQUINO ROSSATO, Prefeito Municipal de Vicente Dutra, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor(a) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, da Lei Municipal n.º 2.558/2017, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.888/2023, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor(a) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Vicente Dutra/RS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor(a) para as escolas da Rede Municipal de Ensino será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, composta por três representantes sendo estes: um da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, um do Conselho Municipal do CACS/FUNDEB e um do Conselho Municipal de Educação nomeados pelo Prefeito Municipal para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor(a).
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor (a) Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui Concurso Público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade (dois) anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no site do Município de Vicente Dutra no endereço: <https://www.vicentedutra.rs.gov.br/>
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

- I - Ser funcionário público, concursado do Magistério de Vicente Dutra/RS;
 - II - Ter concluído o Estágio Probatório no mínimo a 3 anos, de efetivo exercício no Magistério Público na data da inscrição da candidatura;
 - III - Ter concluído a formação em Curso Superior na área da educação;
 - IV - Possuir formação em Pós-Graduação em Gestão Escolar, Administração Escolar, Gestão Educacional (Nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado);
 - V - Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo, (sindicâncias) em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos cinco anos anteriores à data da nomeação;
 - VI - Comprovar que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - VII - Concordar expressamente com a sua certificação e indicação;
 - VIII – Entregar o Plano de Gestão Escolar, abordando, indicadores e metas de Gestão Financeira, Administrativa e Pedagógica para a escola de Educação Infantil ou do Ensino Fundamental no ato da inscrição.
- 1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e dos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. O Edital está disponível para consulta no Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra (www.vicentedutra.rs.gov.br/), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
- 1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Avenida rio Branco, nº 644, Centro, Vicente Dutra/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:
- I – Cópia do RG;
 - II – Cópia do CPF;
 - III – Cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
 - IV – Cópia do termo de posse ou nomeação no Concurso Público;
 - V – Declaração de Regência de Classe da SMEC, como docente;
 - VI – Declaração do Setor do RH que não sofreu sanção/penalidades administrativas nos últimos 5 (cinco) anos;
 - VII – Declaração do Cumprimento de Requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
 - VIII – Cópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior em qualquer área da Educação;
 - IX – Cópia do Certificado de Conclusão Curso em Pós-Graduação em Gestão Escolar/Administração Escolar/Gestão Educacional (Nível de Especialização, mestrado ou Doutorado).

X – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo IV (Ensino Fundamental) ou do Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso superior, deverá ser expedido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas Certidões ou Declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 - A Certificação de Diretor (a) para Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2 - A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico (www.vicentedutra.rs.gov.br/)

3.3 - A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor (a) para as escolas da Rede Municipal de Ensino.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para o e-mail: educacao@vicentedutra.rs.gov.br, ou impresso para a Comissão do Processo Certificação.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da prefeitura de Vicente Dutra/RS e no endereço eletrônico (www.vicentedutra.rs.gov.br/)

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico (www.vicentedutra.rs.gov.br/)

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos Candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor (a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Vicente Dutra – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado do Processo de Certificação e Escolha dos Nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a Homologação do Resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção, independente do período que foi realizado a Certificação, haverá a Publicação de Edital de Chamamento Público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Vicente Dutra/RS, 10 de outubro de 2023.

Tomaz de Aquino Rossato
Prefeito Municipal

ANEXO I**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	11/10/2023	–	Mural e no Portal da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra e no site oficial: (www.vicentedutra.rs.gov.br/)
Inscrições e entrega de documentação e títulos	20/11/2023 até 18/12/2023	Das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	19/12/2023	–	Mural e no Portal da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra e no site oficial: (www.vicentedutra.rs.gov.br/)
Prazo de Recurso contra Deferimento de Inscrições	20/12/2023 e 21/12/2023	Das 7h 30min às 11h 30min e das 13h às 17h	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Análise dos recursos	22/12/2023	–	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Resultado Pós-Recurso	26/12/2023	–	Mural e no Portal da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra e no site oficial: (www.vicentedutra.rs.gov.br/)
Resultado Final	27/12/2023	–	Mural e no Portal da Prefeitura Municipal de Vicente Dutra e no site oficial: (www.vicentedutra.rs.gov.br/)

ANEXO II
LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI Cirandinha	Rua Panamá, nº 44, Distrito de Laranjeiras, Vicente Dutra/RS	Diretor (a)	01
EMEI Chapeuzinho Vermelho	Avenida Rio Branco, nº 210, Bairro Águas, Vicente Dutra/RS	Diretor(a)	01
EMEI Tia Nastácia	Rua Rui Barbosa, nº 573, esquina com a Rua Bento Gonçalves, Bairro Figueiras, Vicente Dutra/RS	Diretor (a)	01
EMEF Engenheiro Álvaro Leitão	Rua Mato Grosso, Distrito de Laranjeiras, Vicente Dutra/RS	Diretor (a)	01
EMEF Cívico-Militar Érico Veríssimo	Rua Coelho Neto, nº 1.291, Bairro Figueiras, Vicente Dutra/RS	Diretor (a)	01
TOTAL DE VAGAS			05

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor (a), para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Processo de Certificação do Município de Vicente Dutra/RS – Edital nº/2023, DECLARO**, perante este Edital que:

- a) sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes;
- b) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- c) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor (a), tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- d) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Sou integrante do Quadro Efetivo do Magistério Municipal da área da Educação;
- f) Tenho estágio probatório de 3 anos já concluído, na data da inscrição da candidatura;
- g) Não sofri penalidade/sanção administrativa quando do desempenho de cargo ou função pública nos últimos 5 anos;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor (a) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino nas de Vicente Dutra/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e,
Nestes termos,
Peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV

INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) **RENDIMENTO DOS ALUNOS** - **Indicadores:** taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

METAS: _____

b) **RESULTADOS DE APRENDIZAGEM** - **Indicadores:** SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL

METAS: _____

c) **ENSINO APRENDIZAGEM** - **Indicadores:** Planejamento Pedagógico, Práticas Pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) **COMUNIDADE ESCOLAR** – **Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

b) **INFRAESTRUTURA** – **Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos,

METAS: _____

3 – GESTÃO FINANCEIRA

a) **RECURSOS FNDE** – **Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____

b) **RECURSOS PRÓPRIO** – **Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____

ANEXO V

INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) **PRÁTICAS PEDAGÓGICAS** - **Indicadores:** Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) **COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

b) **INFRAESTRUTURA – Indicadores:** instalações, materiais e equipamentos,

METAS: _____

3 – GESTÃO FINANCEIRA

c) **RECURSOS FNDE – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____

d) **RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores:** planejamento, execução e prestação de
conta

METAS: _____
